



#### ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CONGONHAS – MG

JUIZ TITULAR DA VARA: JOSÉ QUINTELLA DE CARVALHO



Lei de Criação: Lei 7.665 de 19/07/1988 Data da instalação: 01/10/1988

**Jurisdição**: Congonhas, Belo Vale, Desterro de Entre Rios, Entre Rios de Minas, Jeceaba, Moeda, Ouro Branco e São Braz do Suaçuí.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 04/11/2011, p. 2.





#### ATA DE CORREIÇÃO

Às 10h30min do dia dez de novembro de 2011, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. Fernando Antônio Viégas Peixoto, deu início à Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Congonhas, situada na Avenida Bias Fortes, 1.127 - Bairro Basílica, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Marcelo Alves Marcondes Pedrosa; pelo Diretor de Secretaria, Sr. Enzo Giovanni Barbieri; pelos servidores Adalberto de Assis, Adriana Aparecida Barbosa de Souza Paiva, Alex Moraes de Castro, Ana Regina Carvalho Figueiredo, Ângelo José de Almeida Silva (servidor mais antigo do TRT nesta Vara, tendo ingressado em 28/10/1988), Antônio Geraldo Duarte, Inês Aparecida de Rezende, Irene Augusto Silva, Kátia Rodrigues Pereira, Leandro Aurélio dos Santos, Luis Fernando Dias, Maria do Carmo Carvalho Silva, Maria de Lourdes Oliveira Silva, Nanci Aparecida Cunha, Nilza Izabel Evaristo, Oneida Maria Carmo Castro e Yvana Lúcia Gomes Ribeiro Neiva; pelas estagiárias Gabriela Fernandes Palmieri e Naiara Mara Ferreira Gonçalves. Ausente o MM. Juiz Titular, Dr. José Quintella de Carvalho, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria examinou:

#### 1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA:

- **1.1. PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS** Do mencionado protocolo, consta o registro de 2376 (dois mil trezentos e setenta e seis) processos distribuídos até o dia 09/11/2011, apurando-se a média de 11,88 (onze vírgula oitenta e oito) processos por dia útil.
- **1.2. PAUTA** As audiências dos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao rito ordinário, bem como as audiências para realização da instrução processual estão sendo designadas, segundo dados do dia 10/11/2011, extraídos do mapa de horários do sistema informatizado da Secretaria, conforme abaixo relacionadas, destacadamente:

a) rito sumaríssimo: 05/12/2011;b) rito ordinário: 17/01/2012;c) instrução: 17/04/2012.

- **1.3. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** A Vara recebeu 184 (cento e oitenta e quatro) cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 153 (cento e cinquenta e três) foram devolvidas para os Juízos Deprecantes.
- **1.4. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** A Vara expediu 402 (quatrocentas e duas) cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 288 (duzentas e oitenta





e oito) foram devolvidas pelos Juízos Deprecados.

- **1.5. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** Existe o registro de 329 (trezentos e vinte e nove) autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 252 (duzentos e cinquenta e dois) processos foram remetidos no presente ano, até esta data.
- **1.6.** CARGA PARA O(A) MERITÍSSIMO(A) JUIZ(A) DO TRABALHO Há 15 (quinze) autos de processos com carga, todos no prazo legal.
- **1.7. CARGA PARA ADVOGADOS** Existem 54 (cinquenta e quatro) autos de processos com carga, das quais 12 (doze) vencidas e cobradas e/ou com dilação do prazo deferida.
- **1.8.** CARGA PARA PERITOS Constam 52 (cinquenta e dois) autos de processos com carga, das quais 4 (quatro) vencidas e cobradas e/ou com dilação do prazo deferida.
- **1.9. MANDADOS EXPEDIDOS** Constam 1021 (mil e vinte e um) mandados expedidos no ano em curso, dos quais 52 (cinquenta e dois) pendentes de cumprimento, todos no prazo.
- **1.10. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS** Há 94 (noventa e quatro) autos de processos com carga para a Contadoria, todos dentro do prazo.
- **1.11. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO** Existem 937 (novecentos e trinta e sete) processos em fase de execução, assim discriminados:
- a) 766 (setecentos e sessenta e seis) execuções trabalhistas *stricto sensu*, constantes do Quadro I, item 23, excluindo-se os processos de executivo fiscal;
- b) 40 (quarenta) execuções fiscais, constantes do Quadro II-A, item 19, lançadas no Boletim Estatístico sob a denominação "execução penalidade administrativa imposta";
- c) 120 (cento e vinte) processos arquivados provisoriamente, conforme Quadro I, item 24;
- d) 11 (onze) execuções de contribuições previdenciárias, inseridas no Quadro XII, item 5.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara do mês de outubro de 2011.

Em relação às Varas do Trabalho de semelhante movimentação processual no ano de 2010, cuja média de processos em fase de execução foi de 878 (oitocentos e setenta e oito), constatou-se que esta Vara do Trabalho está com número de processos em fase de execução acima da média.

Segundo informações prestadas pelo Sr. Diretor, os autos de processos que estão no





arquivo provisório aguardam o decurso de prazo de suspensão da execução, em razão do que dispõem a Lei 6.830/80 e/ou o Provimento 02/2004 do TRT/3ª Região.

Deverá a Secretaria da Vara manter controle rigoroso dos processos arquivados provisoriamente, devendo, findo o prazo de suspensão, fazer conclusão ao(a) MM. Juiz(a) para exame.

Obs.: Os dados acima apurados consideram a soma dos processos em execução da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Congonhas, diante da transferência da sede da 2ª Vara do Trabalho de Congonhas para Iturama (Resolução Administrativa 144/10).

- **1.12. PROCESSOS RECEBIDOS DA JUSTIÇA FEDERAL E DA JUSTIÇA ESTADUAL EM DECORRÊNCIA DA EMENDA 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA** De acordo com o levantamento realizado nos Quadros II-C dos Boletins Estatísticos, ano 2010, constatou-se que esta Vara do Trabalho recebeu 18 (dezoito) ações relativas à nova competência da Justiça do Trabalho.
- **2. PROCESSOS EXAMINADOS** Foram examinados, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados nesta Vara do Trabalho, conforme discriminação a seguir:
- **2.1. PROCESSOS EM PAUTA** Na pauta do dia 10/11/2011 havia 18 (dezoito) processos:
- a) rito sumaríssimo: 7 (sete) processos;b) rito ordinário: 5 (cinco) processos;
- c) instrução: 5 (cinco) processos;
- d) tentativa de conciliação na fase de execução: 1 (um) processo.

Foram examinados os autos dos processos 01961/11, 01958/11, 01959/11, 01960/11, 02026/11, 02030/11, 02021/11, 02020/11, 02019/11 e 02142/11, constantes da pauta, no tocante aos seguintes aspectos:

1) petição inicial; 2) autuação: a) numeração das folhas; b) cronologia dos atos; c) documentos grampeados em folhas; d) certificação da quantidade de documentos colados em folhas; e) inutilização do verso em branco das folhas; f) encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: a) termos de juntada e certidões (artigos 161, 168, 169, Parágrafo Único, e 171 do CPC); 4) prazos: a) designação das audiências do rito sumaríssimo; b) atos da Secretaria; c) atos do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a): sentenças e despachos.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:





- 01961/11 e 02142/11: processos do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (17 dias).
- **2.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** Exame dos autos dos processos 01989/11, 01972/11, 01886/11, 01884/11, 01867/11, 01840/11, 01736/11, 01456/11, 01842/11 e 90121/10 quanto: aos registros da tramitação na capa do processo; à regularidade do despacho "cumpra-se"; à expedição dos mandados (Provimento 01/2008/TRT da 3ª Região); aos prazos e atos processuais; ao cumprimento e devolução de mandados; à regularidade do cumprimento das cartas precatórias e à regularidade na numeração, conforme artigo 15, § 1º, do Provimento 01/2008 do TRT.

RESULTADO – Os processos encontram-se em ordem.

**2.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** – Examinaram-se os autos dos processos 00730/10, 00724/10, 00725/10, 00646/11, 00672/11, 00814/11, 00437/10, 00457/10, 00828/10 e 00948/11.

Foram analisados os itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias; ao depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; à regularidade dos atos e prazos processuais; à expedição de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara Deprecada e à baixa da carta precatória no sistema informatizado da Secretaria da Vara quando da devolução dos autos.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00730/10: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (21 dias);
- 00814/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (24 dias);
- 00437/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria impulso oficial f. 164 (mais de 10 dias);
- 00457/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria impulso oficial f. 287 (mais de 30 dias);
- 00948/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria impulso oficial f. 217v (mais de 30 dias) e f. 221 (mais de 10 dias).
- **2.4. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO** Foram examinados os autos dos processos 00088/11, 00664/11, 00741/11, 00004/11, 00798/10, 00615/10, 00692/09, 00846/11, 00644/11 e 00205/10 nos seguintes aspectos: registro de atos processuais relevantes no sistema informatizado (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos





e data de conclusão dos autos ao Juiz(a) para decisão); cumprimento da sentença ou acordo; imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento do uso das ferramentas e convênios (BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) em busca de bens passíveis de penhora, para fins de satisfação do crédito exequendo; se o (a) Juiz (a) ordenou a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (artigo 879, § 3°, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento 04/2001/TRT; cumprimento dos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional, que determina o lançamento do código "056" (processo em fase de execução) no sistema informatizado, referente a todos os autos de processo, no momento em que houver a homologação do cálculo de liquidação (PP-00427-2010-000-03-00-1); recomendações constantes do relatório final das atividades da comissão criada pelo Ato GCGJT 006/2010, encaminhado através do ofício eletrônico 03/2011 e Recomendação CGJT 001/2011, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 16 de fevereiro de 2.011, que ficam fazendo parte integrante desta ata.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00088/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (21 dias);
- 00664/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria impulso oficial f. 184 (mais de 10 dias), f. 186 (mais de 30 dias) e f. 197 (mais de 10 dias);
- 00741/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria impulso oficial f. 49 (mais de 10 dias) e f. 72 (mais de 30 dias);
- 00004/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (22 dias) e excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria impulso oficial f. 21 e 24 (mais de 10 dias) e excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria cumprimento f. 46 (mais de 10 dias);
- 00846/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria impulso oficial f. 368 (mais de 10 dias).
- **2.5. PROCESSOS ADIADOS** *SINE DIE* Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 3 (três) processos *sine die*, incluindo aqueles constantes da listagem de processos na fase de conhecimento sem audiência marcada.

Foram examinados os autos dos processos 00496/07, 02049/11 e 01947/11 verificados os itens relativos ao motivo do adiamento; ao cumprimento do disposto no artigo 265,





IV, a, e § 5°, do CPC, e § 7°, do artigo 852-H, da CLT, assim como prazos e atos processuais.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 02049/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (17 dias).

Recomenda-se à Secretaria que realize um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo os processos que assim se encontrem sob constante vigilância e fazendo-os conclusos ao(a) MM. Juiz(a) a cada trinta dias, ou outro prazo razoável, a critério do(a) Juiz(a).

**2.6. PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO** – Examinados os autos dos processos 02023/11, 02012/11, 02125/11, 01839/11, 02121/11, 02128/11, 02114/11, 01887/11, 01238/11 e 01919/11.

Inspecionaram-se o cumprimento dos comandos dispostos no artigo 832, §§ 3º e 4º, da CLT, a existência de documentos grampeados na contracapa do processo (CTPS, TRCT, CD/SD, etc), bem como atos e prazos processuais.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 02125/11, 02121/11, 02128/11 e 02114/11: processos submetidos ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (19 dias);
- 01839/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (25 dias);
- 01887/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (18 dias).
- **2.7. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE CONTRA EMPREGADO ESTÁVEL** Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se que não há neste ano de 2011, até a presente data, inquérito judicial em tramitação nesta Vara do Trabalho.
- **2.8.** AÇÃO CIVIL PÚBLICA Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se que há 5 (cinco) ações civis pública, até a presente data, em tramitação nesta Vara do Trabalho.
- **2.9. AÇÃO COLETIVA** Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se que há 1 (uma) ação coletiva, até a presente data, em tramitação nesta Vara do Trabalho.





**2.10. PROCESSOS JULGADOS** – Examinados os autos dos processos 01010/11, 01890/11, 00093/11, 01487/11, 02031/11, 01586/11, 00269/11, 01037/11, 01089/11 e 00947/11.

Foram objeto de verificação os procedimentos relativos à regularidade da autuação, dos termos, das certidões e dos demais atos da Secretaria; ao cumprimento dos prazos para atos do(a) MM. Juiz(a) (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o(a) MM. Juiz(a), à correta numeração de folhas, intimação para contrarrazões); à sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; ao exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

-01010/11 e 01890/11: processos submetidos ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (20 dias).

Recomenda-se aos MM. Juízes que, **na medida do possível**, se profiram sentenças líquidas nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.

**2.11. PROCESSOS ARQUIVADOS** – Examinados os autos dos processos 01724/11, 01727/11, 02068/11, 02042/11, 01992/11, 01181/11, 02115/11, 00635/10, 01875/11 e 01748/11.

Verificaram-se os procedimentos relativos aos atos e prazos processuais, à regularidade do cumprimento dos acordos e das sentenças; ao recolhimento de todos os encargos devidos; à regularidade do despacho de arquivamento; aos documentos grampeados na contracapa e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do(a) Diretor(a) de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- -02042/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (17 dias);
- 01992/11, 01181/11 e 02115/11: processos submetidos ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (19 dias).
- **2.12. PRECATÓRIOS** Segundo o sistema informatizado da Secretaria da Vara, não há precatório expedido no ano em curso, até a presente data.





#### 3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA DO DIA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Apurou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o seguinte prazo médio para realização de audiências, conforme dados extraídos da pauta do dia 10/11/2011:

a) rito sumaríssimo: 40 (quarenta) dias;
b) rito ordinário: 36 (trinta e seis) dias;
c) instrução: 103 (cento e três) dias.

Para audiências futuras, com base no quadro respectivo do sistema informatizado, no dia 10/11/2011, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria apurou a seguinte disponibilidade de pauta:

a) rito sumaríssimo: 25 (vinte e cinco) dias (05/12/2011);
b) rito ordinário: 68 (sessenta e oito) dias (17/01/2012);
c) instrução: 159 (cento e cinquenta e nove) dias (17/04/2012).

**CORREIÇÃO DE 2010**: Na correição realizada em 04/10/2010, apurou-se o seguinte prazo médio:

a) rito sumaríssimo: 15 (quinze) dias;
b) rito ordinário: 25 (vinte e cinco) dias;
c) instrução: 114 (cento e quatorze) dias.

A disponibilidade de pauta foi:

a) rito sumaríssimo: 21 (vinte e um) dias;
b) rito ordinário: 35 (trinta e cinco) dias;
c) instrução: 169 (cento e sessenta e nove) dias.

**CORREIÇÃO DE 2009**: Na correição realizada em 20/10/2009, apurou-se o seguinte prazo médio:

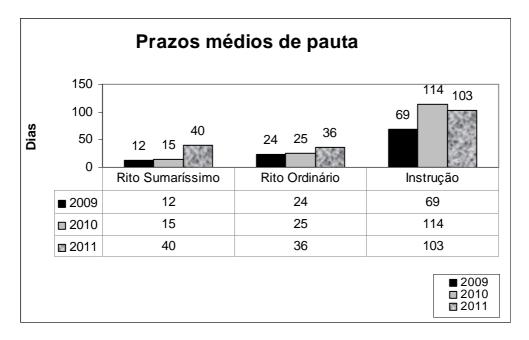
a) rito sumaríssimo: 12 (doze) dias;
b) rito ordinário: 24 (vinte e quatro) dias;
c) instrução: 69 (sessenta e nove) dias.

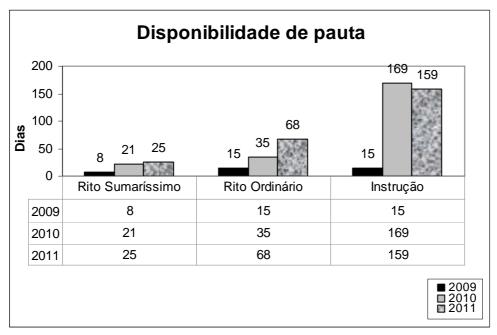
A disponibilidade de pauta foi:

a) rito sumaríssimo: 8 (oito) dias;b) rito ordinário: 15 (quinze) dias;c) instrução: 15 (quinze) dias.









Obs.: Os dados considerados para apuração do prazo médio e da disponibilidade de pauta dos anos de 2009 e 2010 são aqueles referentes à 1ª Vara do Trabalho de Congonhas.

No ano de 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sextafeira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:





- **a**) **sentenças de conhecimento**: 788 (setecentas e oitenta e oito), média de 3,52 (três vírgula cinquenta e duas) por dia;
- **b)** decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração: 230 (duzentas e trinta), média de 1,03 (uma vírgula zero três) por dia;
- c) decisões na fase de execução: 111 (cento e onze), média de 0,49 (zero vírgula quarenta e nove) por dia;
- d) total: 1129 (mil cento e vinte e nove) processos conclusos para decisão no período, média total de 5,04 (cinco vírgula zero quatro) por dia de expediente forense.

	Ano/2010	Média/dia útil
Sentenças de conhecimento	788	3,52
Decisões decorrentes da oposição de		
embargos de declaração	230	1,03
Decisões na fase de execução	111	0,49
Total	1129	5,04

Obs.: Os dados acima apurados correspondem a soma das decisões exaradas na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Congonhas, antes da transferência da sede da 2ª Vara do Trabalho de Congonhas para Iturama (Resolução Administrativa 144/10).

- **4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS** O MM. Juiz desta Vara do Trabalho, em outubro de 2011, com 19 (dezenove) dias úteis, realizou:
- **a) audiências de rito sumaríssimo**: 90 (noventa), média de 4,74 (quatro vírgula setenta e quatro) por dia;
- **b) audiências de procedimento comum**: 87 (oitenta e sete), média de 4,58 (quatro vírgula cinquenta e oito) por dia;
- c) audiências de instrução: 70 (setenta), média de 3,68 (três vírgula sessenta e oito) por dia:
- d) audiências de tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução: 30 (trinta), média de 1,58 (uma vírgula cinquenta e oito) por dia;
- e) total de audiências: 277 (duzentas e setenta e sete), média de 14,58 (quatorze vírgula cinquenta e oito) por dia.

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia útil
Rito sumaríssimo	90	4,74
Procedimento comum	87	4,58
Instrução	70	3,68





Tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução	30	1,58
Total	277	14,58

No mês de outubro de 2011, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, foram proferidas 53 (cinquenta e três) sentenças de conhecimento, conforme apurado no Quadro III, 22 (vinte e duas) sentenças decorrentes da interposição de embargos de declaração, conforme item 3 do Quadro II-B. Foram conciliados 76 (setenta e seis) processos, conforme se verificou do Quadro III.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, mediante informação do Diretor de Secretaria, que, nesta Vara do Trabalho, as audiências são realizadas, geralmente, de segunda à quinta-feira, a partir das 9h00min. O intervalo entre as audiências é de 10 (dez) minutos para as de procedimento sumaríssimo, para as de rito ordinário e para as instruções.

De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria, nesta Vara do Trabalho, são exarados, em média, 650 (seiscentos e cinquenta) despachos por semana.

#### **AUXÍLIO FIXO**: Não há auxílio fixo nesta Vara.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que, em sendo designado o auxílio fixo para esta Vara, que se observe o disposto no artigo 118-B da Consolidação Geral dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, introduzido pelo Provimento 01/2010.

**5. PRODUÇÃO** – Do total de 2151 (dois mil cento e cinquenta e um) processos para solução em 2010, 1759 (mil setecentos e cinquenta e nove) foram recebidos no ano de 2010, 378 (trezentos e setenta e oito) são processos remanescentes de 2009 e 14 (quatorze) são processos oriundos de sentenças anuladas. A média de processos recebidos por dia útil foi de 7,85 (sete vírgula oitenta e cinco). No ano de 2010, o MM. Juiz solucionou 1752 (mil setecentos e cinquenta e dois) processos, dos quais 606 (seiscentos e seis) foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 81,45% (oitenta e um vírgula quarenta e cinco por cento).

Do total de 2130 (dois mil cento e trinta) processos para solução em 2009, 1887 (mil e oitocentos e oitenta e sete) foram recebidos no ano de 2009, 232 (duzentos e trinta e dois) são processos remanescentes de 2008 e 11 (onze) são processos oriundos de sentenças anuladas. No ano de 2009, o MM. Juiz solucionou 1752 (mil e setecentos e cinquenta e dois) processos, dos quais 581 (quinhentos e oitenta e um) foram



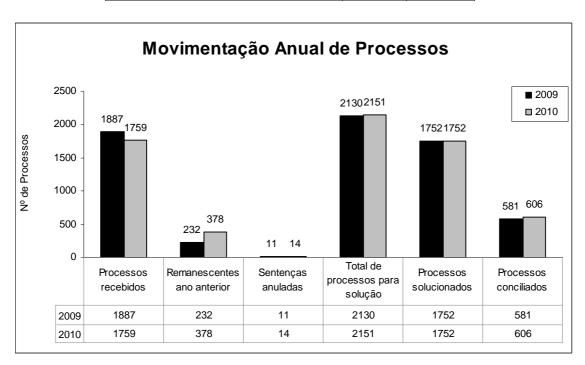


conciliados. Foi registrada uma produção total de 82,25% (oitenta e dois vírgula vinte e cinco por cento).

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento) no número de processos recebidos no ano de 2010. Quanto à produção, verificou-se que em 2010 houve uma diminuição de 0,8% (zero vírgula oito por cento).

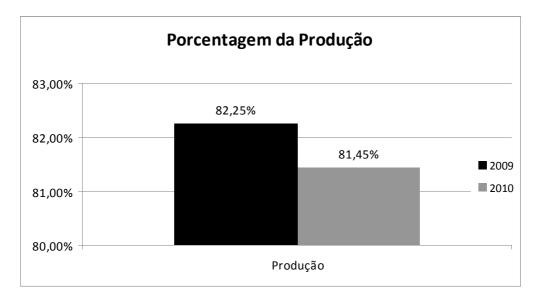
Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

Movimentação Anual de Processos			
	2009	2010	
Processos recebidos	1887	1759	
Processos remanescentes do ano			
anterior	232	378	
Sentenças anuladas	11	14	
Total de processos para solução	2130	2151	
Processos solucionados	1752	1752	
Processos conciliados	581	606	
Produção	82,25%	81,45%	









Obs.: Os dados acima apurados correspondem à soma dos dados da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Congonhas, diante da transferência da sede da 2ª Vara do Trabalho de Congonhas para Iturama (Resolução Administrativa 144/10).

**6. ARRECADAÇÃO** – Ao exame dos dados estatísticos desta Vara do Trabalho, exercício 2010, acerca da arrecadação da Previdência Social e do recolhimento para a Receita Federal, constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o registro dos seguintes valores:

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda
R\$1.818.505,60	R\$992.739,37

Obs.: Os dados acima apurados correspondem à soma dos dados da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Congonhas, diante da transferência da sede da 2ª Vara do Trabalho de Congonhas para Iturama (Resolução Administrativa 144/10).

- **7. PORTARIAS** De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria, encontra-se em vigor, nesta Vara do Trabalho, a Portaria 02/2002, que regulamenta a prática de atos ordinatórios.
- **8. BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD** Durante a correição, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou que o(a) MM. Juiz(a) emprega o BACENJUD, o INFOJUD e o RENAJUD com o intuito de localizar bens passíveis de penhora. Constatou, ainda, que não havia ordens de bloqueio do BACENJUD pendentes nesta Vara do Trabalho.





**9. ATENDIMENTO AO PÚBLICO** – Lastreada em pesquisa realizada com os advogados e cidadãos, usuários da Justiça do Trabalho, constatou-se, nesta Vara do Trabalho, o seguinte resultado:

ADVOGADOS/CIDADÃOS	AVALIAÇÃO DOS
	ADVOGADOS/CIDADÃOS
Dra. Mercedes Rosa de Lima – OAB/MG 72.745	Excelente qualidade
Dr. Simão Morais Senna Prates – OAB/MG 126.387	Muito boa qualidade
Dr. Adriano S. Almeida – OAB/MG 126.387	Excelente qualidade
Dr. Jeovana Aparecida Ribeiro – OAB/MG 57.047	Muito boa qualidade
Dr. Renê Magalhães Costa – OAB/MG 60.610	Muito boa qualidade

**10. DA SECRETARIA** – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou, dentre outros aspectos, a muito boa qualidade no atendimento às partes e aos advogados, a observância dos prazos processuais, em quase todos os processos examinados, e a muito boa organização da Secretaria. Foram examinados 73 (setenta e três) autos de processos, sendo que em 7 (sete) foi encontrado excesso de prazo.

#### 11. RECOMENDAÇÕES:

Recomenda o Desembargador Auxiliar da Corregedoria que seja(m):

- a) priorizada a tramitação e o julgamento das reclamações trabalhistas que envolvam acidente de trabalho, conforme recomendação do Excelentíssimo Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, contida no OF.CIRC.TST.GP 338/2011;
- b) cumprida, fielmente, a recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho CGJT 0002/2010 TST, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10.6.2010, p. 16/17, dispondo que "os juízes de primeiro grau que possuem autorização, por motivos relevantes, para residirem fora do local de jurisdição estejam à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que os magistrados prestarão atendimento nas Varas, bem assim aquelas em que se encontrarão fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções";
- c) observado o disposto no Ato GCGJT 017/2011, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 12/09/2011, p. 1/2, do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, baseado na decisão do Conselho Nacional de Justiça (Consulta 0000534-85.2011.2.00.0000), "na qual fora assentada a orientação, para os fins da Meta 3 do CNJ, de 2010, de que a expedição de certidão de crédito trabalhista não autoriza a baixa definitiva do processo executivo, por não se encontrar exaurida a





#### prestação jurisdicional";

- d) informado ao INSS, através do *e-mail* <u>pfmg.regressivas@agu.gov.br</u>, a respeito de ações trabalhistas que versem sobre acidentes de trabalho, após a decisão sobre a culpa do empregador em 1ª e 2ª instâncias, independente do trânsito em julgado, permitindo que mencionado órgão adiante as providências necessárias para o ajuizamento de ações regressivas contra os responsáveis, na forma prevista no artigo 120 da Lei 8.213/91;
- e) emitido pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recursos ordinários e de agravos de petição, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral;
- f) observada a recomendação contida na Ata de Correição Ordinária, realizada em 13/11/09, pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, de que, em havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo em relação aos processos instruídos e julgados pelo Juiz Titular da Vara;
- g) estimulada a realização de audiências semanais em processos na fase de execução, nos termos do artigo 77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não obstante a Vara já venha adotando tal procedimento;
- h) evitada a utilização do sistema BACENJUD, quando se tratar de execução provisória, conforme recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- i) as audiências dos processos sujeitos ao rito sumaríssimo realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT, sendo que a Corregedoria controlará, mensalmente, a fiel observância do mencionado prazo, cuja meta está inserida no planejamento estratégico do TRT/3ª Região;
- j) os despachos proferidos, quando do impulso oficial, no prazo de 2 (dois) dias, conforme artigo 189 do CPC.

## 11.1. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2010:

- O Desembargador Auxiliar da Corregedoria verificou que não foi observada a seguinte recomendação, formulada naquela oportunidade:
- a) os despachos proferidos, quando do impulso oficial, no prazo de 2 (dois) dias, conforme artigo 189 do CPC, evitando que os autos dos processos fiquem paralisados.
- O Desembargador Auxiliar da Corregedoria reitera a observância da recomendação acima elencada.





## 12. METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO PARA O ANO DE 2011, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

As Metas Nacionais do Judiciário Trabalhista para 2011 são:

- **Meta 1.** Criar unidade de gerenciamento de projetos nos tribunais para auxiliar a implantação da gestão estratégica.
- **Meta 2.** Implantar sistema de registro audiovisual de audiências em pelo menos uma unidade judiciária de primeiro grau em cada tribunal.
- **Meta 3.** Julgar quantidade igual de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.
- **Meta 4.** Implantar pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos.
- Meta 5. Criar um núcleo de apoio de execução.

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria, desde logo, sem desprezar outras ações específicas que poderão ser adotadas ao longo deste ano, salienta ao MM. Juiz Titular e aos demais, auxiliares ou substitutos, que vierem a atuar perante esta Vara, bem como aos servidores, que cada um deles constitui um co-gestor das metas acima discriminadas, assim como de todas as recomendações e ações indispensáveis à melhoria da tutela jurisdicional, exortando-os, desde já e permanentemente, ao indispensável engajamento e comprometimento institucional, corpo e alma, vocação e dedicação, para que o TRT/3ª Região tudo faça para cumpri-las integralmente, como vem ocorrendo ao longo dos anos, deixando todos nós, a Administração, os Desembargadores, os Juízes e os servidores, realizados profissionalmente em face de nossa missão constitucional, tão útil e indispensável à paz social e ao equilíbrio das relações justrabalhistas.

Para que esse nobre objetivo, bem mais alentado do que o anterior, inspiração elevada do Egrégio CNJ, seja novamente alcançado com êxito, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria recomenda que ao MM. Juiz confeccione um cronograma e informe à Corregedoria Regional, **mensalmente**, via ofício eletrônico, como se encontra e quais são as expectativas da Vara a respeito do cumprimento da **Meta 3**, praticando, dentro de sua esfera de competência, todos os atos necessários ao bom resultado, sugerindo, inclusive, se for o caso, a adoção de medidas que possam contribuir para o fiel e importante atingimento da referida meta pelo TRT/3ª Região, que há décadas e décadas sempre tem se destacado como um dos mais importantes Órgãos do Poder Judiciário do Brasil. O Desembargador Auxiliar da Corregedoria salientou a importância de se cumprir todas as metas, em especial a meta 3 do CNJ e, em nome da administração do





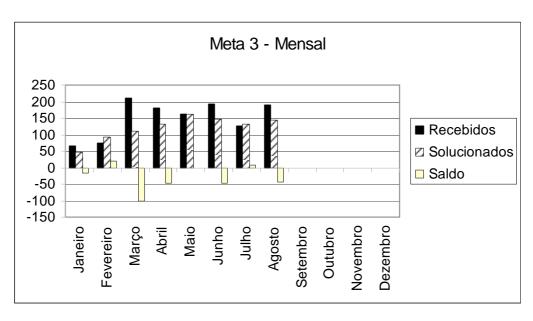
TRT, dirigiu um pedido a todos para que mantenham, dia a dia, o foco em todas as metas, dedicando-se intensamente ao seu efetivo cumprimento. por fim, disse que, apenas com a completa e absoluta dedicação de todos, esta "luta" institucional será vencida com a participação de todos, a vitória será certa, e continuaremos sendo grandes e respeitados, bem servindo ao povo, isto é, aos jurisdicionados – justiça de portas abertas, eficiente e eficaz – a quem se dirigem todos os serviços.

Consultando os relatórios estatísticos, constatou o Desembargador Auxiliar da Corregedoria os seguintes dados que retratam a situação da Vara relativamente à Meta Prioritária 3 do CNJ:

#### META 3 - CNJ

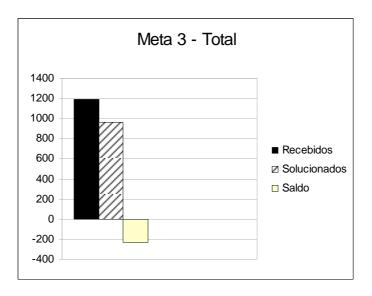
	1ª Vara do Trabalho de Congonhas *		
Mês	Recebidos	Solucionados	Saldo
Janeiro	64	47	-17
Fevereiro	73	92	19
Março	210	110	-100
Abril	179	132	-47
Maio	161	161	0
Junho	193	146	-47
Julho	125	132	7
Agosto	188	143	-45
Total	1193	963	-230

<sup>\*</sup> Dados conforme tabela estatística de "movimento processual das Varas do Trabalho" disponível no sítio do TRT 3ª Região









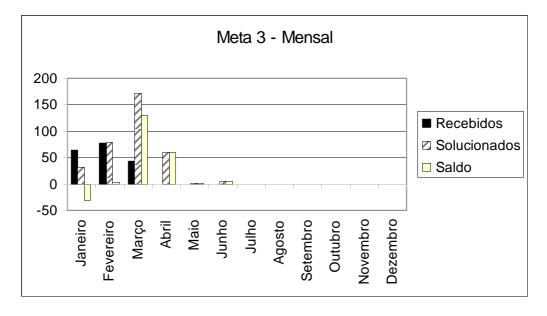
#### META 3 - CNJ

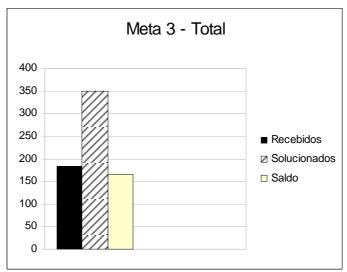
2ª Vara do Trabalho de Congonhas *			
Mês	Recebidos	Solucionados	Saldo
Janeiro	64	32	-32
Fevereiro	76	79	3
Março	43	172	129
Abril	0	60	60
Maio	0	1	1
Junho	0	5	5
Total	183	349	166

<sup>\*</sup> Dados conforme tabela estatística de "movimento processual das Varas do Trabalho" disponível no sítio do TRT 3ª Região









No tocante às Metas Nacionais do Judiciário, para o ano de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, todos os dados do TRT/3ª Região encontram-se no sítio do referido Conselho (www.cnj.jus.br), podendo ser acessado por qualquer cidadão.

#### 13. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10, do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:





Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento à Recomendação 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprecor, seja observada a Instrução Normativa 01/2010 do TRT/3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo o Desembargador Auxiliar da Corregedoria que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* "Ambiente Legal"; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de





2008.

**14. OBSERVAÇÕES FINAIS** – O Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria estimou que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez mais a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Vara do Trabalho.

> Fernando Antônio Viégas Peixoto Desembargador Auxiliar da Corregedoria do TRT/3ª Região

> > Marcelo Alves Marcondes Pedrosa Juiz do Trabalho Substituto

> > > Enzo Giovanni Barbieri Diretor de Secretaria

Adalberto de Assis

Adriana Aparecida Barbosa de Souza Paiva





Alex Moraes de Castro

Ana Regina Carvalho Figueiredo

Ângelo José de Almeida Silva Antônio Geraldo Duarte

Inês Aparecida de Rezende Irene Augusto Silva Kátia Rodrigues Pereira

Leandro Aurélio dos Santos Luis Fernando Dias Maria do Carmo Carvalho Silva

Maria de Lourdes Oliveira Silva Nanci Aparecida Cunha Nilza Izabel Evaristo

Oneida Maria Carmo Castro Yvana Lúcia Gomes Ribeiro Neiva